

**PARECER AO PLO Nº 137/2021**

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2.021.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 137/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal,**

Assim exaro parecer favorável à sua regular tramitação, respeitado entendimento adverso, sub censura.

Ibitinga, 03 de agosto de 2.021.

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



